

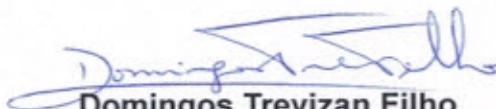
Ofício nº 3320/2019-GAPRE

Maringá, 30 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 1267/2019 apresentado pelo Vereador **Jamal Fares** para informarmos se os materiais destinados às cinco cooperativas de materiais recicláveis são comercializados pelas entidades, anexamos os esclarecimentos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GERÊNCIA DE COLETA DE RESÍDUOS

e-mail: coletaseletiva@maringa.pr.gov.br

Ao GAPRE

Ref.: Resposta Processo n.º 64157/2019. Resposta Câmara de Vereadores.

Maringá, 11 de setembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, vem através desta, informar SOBRE questões relativas sobre a destinação dos materiais recicláveis.

O Município de Maringá, tem contrato de prestação de serviços com 5 empreendimentos de catadores de materiais recicláveis, sendo 4 cooperativas e 1 associação. O contrato de prestação de serviços tem como objeto a triagem e a destinação ambientalmente adequada dos materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva do Município de Maringá.

Após a realização da coleta seletiva o material é entregue aos empreendimentos contratados ao valor por tonelada de R\$210,10 para que as contratadas possam realizar a triagem e a destinação dos materiais.

A gestão financeira dos empreendimentos é de responsabilidade de cada empreendimento sendo gerida pelos próprios cooperados. Diante disto o município não interfere em questões relacionadas a comercialização dos materiais, não tendo portanto dados sobre valores mensais de receita dos empreendimentos.

Atenciosamente.

Aline Cristina Ramos Gava
Diretora de Coleta Seletiva e Materiais Recicláveis

Ciente
Vagner de Oliveira
Matrícula 74097 - Decreto 1323/2018
Secretário Mun. de Serviços Públicos